



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO n.º051/2015

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2013 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO, COCCÃO E FORNECIMENTO TRANSPORTADO DE REFEIÇÕES PARA A CASA DE CUSTÓDIA DE PIRAQUARA - CCP, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E A EMPRESA RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

PROTOCOLO: 13.568.585-2

O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CNPJ/MF sob o n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, nesta Capital, neste ato representada por seu Titular **WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.900.463/0009-29, com sede na Rua Carlos Gusso, 351, Bairro Afonso Pena, Município de São José dos Pinhais-PR, representada por **CARLOS HUMBERTO DE SOUZA**, portador do CPF n.º 393.968.009-53 e RG n.º 951.747 SSP/PR,, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato** de prestação de serviço de nutrição, cocção e fornecimento transportado de refeições para funcionários e internos da **CASA DE CUSTÓDIA DE PIRAQUARA - CCP**, decorrente do Pregão Presencial n.º 012/2013-SEJU, protocolado sob o n.º 11.721.415-0, cujas orientações passam a fazer parte integrante do presente, divulgadas no Instrumento Convocatório, além da proposta de preços da CONTRATADA. O presente instrumento é regido ainda pelas Leis Federais n.º 10.520/02, 8.666/93 e pela Lei Estadual n.º 15.608/07 e pelo Decreto Estadual n.º 2.391/08, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –**

Os valores com o reajuste de 5,69% ( cinco virgula sessenta e nove por cento):

ESTABELECIMENTO PENAL	TIPO DE REFEIÇÃO	TOTAL DE REFEIÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR DIÁRIO	366 DIAS (ano bissexto)	TOTAL
CASA DE CUSTÓDIA DE PIRAQUARA – CCP	DESJEJUM	1762	1,74	3.065,88	1.122.112,08	8.268.887,94
	ALMOÇO	1787	5,55	9.917,85	3.629.933,10	
	JANTAR	1712	5,55	9.501,60	3.477.585,60	
	LANCHE NOTURNO	62	1,73	107,26	39.257,16	
	Subtotal			14,57	22.592,59	



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA**

**SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO n.º051/2015**

**Parágrafo Primeiro-** As despesas correm a conta da Dotação Orçamentária: 3917.06421134.383 – Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa 3390.39 - outros serviços de terceiros, fonte 100 e/ ou 113.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 19/06/2015. O Término da vigência deste contrato até 18/06/2016, podendo ser prorrogado conforme o interesse da Administração Pública obedecendo os termos da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As Demais Cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por assim estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 18 de junho de 2015.

  
**WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO**  
**PENITENCIÁRIA**

  
**CARLOS HUMBERTO DE SOUZA**  
**RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

*Rosana Chimaida*  
**TESTEMUNHA 1:**  
**ROSANA CHIMAI DA**  
**RG . 6577.933-1**

**TESTEMUNHA 2:**